

Projeto 11/3/11
03/07

PROTOCOLO Nº 2122/2011

DATA: 13/JULHO/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 155/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.919,95 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

Retirado pelo Autor

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTOS;
MÉRITOS TEMÁTICOS.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PROJETO DE LEI N. 155/2011
De 12 de julho de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

- 15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIA
08.241.068.2199.-Manter o Programa de Proteção Social ao idoso
3.000.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 58978 - Material de Consumo R\$ 7.181,32
Fonte de recurso: 33811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II
3.3.50.43.00 - 59042 - Subvenções SociaisR\$ 718,23
Fonte de recurso: 33765 - BB 33981-4 - FNAS – Apoio a Pessoa Idosa
- 08.242.069.2200.-Manter o Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência
3.000.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 - 59058 - Subvenções Sociais R\$ 550,93
Fonte de recurso: 33766 - BB 33984-9 - FNAS – Apoio ao deficiente
- 08.243.070.6200.-Priorização dos Direitos da Infância
3.3.90.30.00 – 59074 - Material de Consumo.....R\$ 3.088,39
Fonte de Recurso: 33803–Piso Fixo de Média Complexidade III-CREAS
- 08.243.0070.6201 – Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 59138 – Material de ConsumoR\$ 69,48
Fonte de Recurso: 33804- BB 41962-1 – Piso Variável de Média Complexidade



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão

Paraná

fl. n.º 2



08.244.064.2195.-Manter a Proteção Social Básica
 3.000.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 59202 – Outros Serv. de Terceiro P. J.R\$ 8.565,25
 Fonte de Recurso: 33777- Prog.Atenção Integral a Família-PAIF
 4.4.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.52.00 – 59297 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 14.848,46
 Fonte de recurso: 33773 – C/C 34.682-9 – Índ.de Gest.Desc.-IGD

08.244.064.2196.-Manter a Proteção Social Especial de Média Complexibilidade
 3.000.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.30.00 – 59339 – Material de ConsumoR\$ 897,89
 Fonte de Recurso: 33789 –Prog.Sentinela-PFMC

Total Suplementações R\$ 35.919,95

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

33811 - BB 45561-X - FNAS - PBV IIR\$ 7.181,32
 33765 - BB 33981-4 - FNAS – Apoio a Pessoa Idosa.....R\$ 718,23
 33766 - BB 33984-9 - FNAS – Apoio ao deficiente.....R\$ 550,93
 33803 - Piso Fixo de Média Complexidade III-CREAS.....R\$ 3.088,39
 33804 - BB 41962-1 – Piso Variável de Média Complexidade.....R\$ 69,48
 33777 - Prog.Atenção Integral a Família-PAIF.....R\$ 8.565,25
 33773 - C/C 34.682-9 – Índ.de Gest.Desc.-IGD.....R\$ 14.848,46
 33789 - Prog.Sentinela-PFMC.....R\$ 897,89

Total do Superávit Financeiro..... R\$ 35.919,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
 Campo Mourão, 12 de julho de 2011.


 Nelson José Tureck
 Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 PROTOCOLO N.º 2122 / 2011
 CAMPO MOURÃO, 13/07/2011 HORA 15:13


 Karla
 PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão
Paraná Brasil
MUNICÍPIO BRASILEIRO DE ATIVIDADES

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 155/2011

Av. Dueta Jordica
13/07/11



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" no valor de **R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências".

O presente projeto visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao superávit financeiro das Fontes de Recursos:

- 33811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II;
- 33765 - BB 33981-4 - FNAS – Apoio a Pessoa Idosa;
- 33766 - BB 33984-9 - FNAS – Apoio ao deficiente;
- 33798 - BB 40753-4 - PROJOVEM Lei 11692/08;
- 33803 - Piso Fixo de Média Complexidade III-CREAS;
- 33804 - BB 41962-1 – Piso Variável de Média Complexidade;
- 33777 Prog. Atenção Integral a Família-PAIF;
- 33773 - C/C 34.682-9 – Índ.de Gest.Desc.-IGD;
- 33789 - Prog.Sentinela-PFMC.

Os recursos são oriundos de transferência de Fundo a Fundo do MDS/FNAS, os quais serão utilizados para despesas de custeio previsto na realização de cada piso.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 12 de julho de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício n. 1.095/2011 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 19 de julho de 2011



Ao Direto Jurídico.
19/07/11
[Signature]

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n. 155/2011, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências".

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 2190/2011
CAMPO MOURÃO, 19/07/11 HORA 15:53

[Signature]
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Mourão – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*Devolves ao Sr. Prefeito -
21/07/11*

PARECER Nº. 056/2011.

REF: PEDIDO DE RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº. 155/2011

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

No dia 20 de julho de 2011 foi encaminhado para emissão de Parecer o Ofício nº. 1.095/2011, de autoria do Executivo Municipal, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº. 155/2011, de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 2208/2011
CAMPO MOURÃO, 21/07/11 HORA 15:27

glni

PROTOCOLISTA



Conforme se pode vislumbrar no processo do referido Projeto, o mesmo não possui Parecer de nenhuma Comissão Permanente deste Poder Legislativo.

Em análise, verifica-se a admissibilidade do referido pedido, eis que atende o contido no artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à retirada do Projeto de Lei nº. 155/2011, encaminhando-o para deferimento de Vossa Excelência.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 21 de julho de 2011.


Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

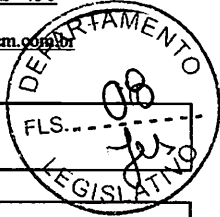
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518 50500 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 2122/2011	PROJETO DE LEI Nº 155/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Helton Borges			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita Piacentini			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.618/11-GAB/PRES.

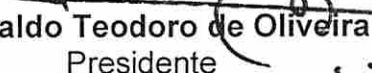
Campo Mourão, 3 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito,

Informamos que foi aprovada a retirada dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

- 31/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 53/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 94/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 112/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.032.452,00 (dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais) no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 155/2011 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.919,95 (trinta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO

Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
Of. 1562/11 - encaminhada ofício 5/12011-OTC e do cumentos	03/08/11	[assinatura]
Of. 1557/11 - no informe se foi cancelado o duelo brada multa e Concessão Pública	09/08/11	Adriana
Of. 1618/11 - Projetos de Leis nº 31, 53, 94, 112, e 155/11	10:53h	[assinatura]
Of. 1675/11 - Req. 1266/11		

